

RESOLUÇÃO AGE Nº 6, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a substituição do Presidente do Conselho de Administração de Pessoal - CAP, nos casos que menciona.

O **ADVOGADO-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nas Leis Complementares nº 81, de 10 de agosto de 2004; nº 83, de 28 de janeiro de 2005 e no Decreto nº 45.771, de 10 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - O inciso III, do art. 1º, da resolução AGE nº 27, de 9 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (. . .)

III - Ana Cristina Sette Bicalho Goulart;

(. . .)”

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 17 de fevereiro de 2017.

ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR
Advogado-Geral do Estado

Obs.: Este texto não substitui o publicado no ‘Minas Gerais’, em 18.02.2017